



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2025 DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

O Município de Caxias do Sul, por meio da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional, nos termos da Lei Complementar n.º 757/2023 e Decreto n.º 23.061/2024, Decreto n.º 23.273/2024 e Instrução Normativa n.º 01/2025 - SMATI, para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de residência multiprofissional da Administração Direta do Município de Caxias do Sul.

1. Quadro de Funções, Escolaridade, Bolsa-auxílio, Carga Horária e Vagas

Função	Escolaridade	Bolsa - Auxílio setembro de 2025 - R\$	Carga Horária Semanal	Total de Vagas	Ampla Concor- rência	PcD	Afrodes- cendente
Residente em Administração Júnior	Ensino Superior Completo em Administração	2.711,94	40 horas	CR	CR	*	*
Residente em Administração Sênior	Ensino Superior Completo em Administração	3.122,00	40 horas	01	01	*	*
Residente em Arquitetura e Urbanismo Júnior	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo	2.711,94	40 horas	CR	CR	*	*
Residente em Arquitetura e Urbanismo Sênior	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo	3.122,00	40 horas	CR	CR	*	*
Residente em Contabilidade Júnior	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	2.711,94	40 horas	CR	CR	*	*
Residente em Contabilidade Sênior	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	3.122,00	40 horas	01	01	*	*
Residente em Engenharia Civil Júnior	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil	2.711,94	40 horas	CR	CR	*	*
Residente em Engenharia Civil Sênior	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil	3.122,00	40 horas	CR	CR	*	*
Residente Jurídico Júnior**	Ensino Superior Completo em Direito	2.711,94	40 horas	02	02	*	*

* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos das Leis Municipais n.º 4.912/1998 e alteração, e n.º 6.377/2005, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações.

CR - Cadastro Reserva

**Os candidatos aprovados para a função de Residente Jurídico Júnior serão lotados, conforme as vagas previstas neste edital e as que vierem a ser criadas, junto à Advocacia-Geral do Município.

1.1. As vagas serão distribuídas nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme a necessidade do Município.

2. Requisitos para inscrição:

- possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo n.º 02/2025;
- declarar ser pessoa com deficiência, caso opte por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- declarar ser afrodescendente, caso opte por concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes.

2.1. São requisitos para admissão no Programa de Residência Multiprofissional:

- possuir formação superior conforme descrito no item 1, expedido por instituição de ensino superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ter concluído a graduação há no máximo 2 (dois) anos**, considerando a data da inscrição ao processo seletivo, para os candidatos a **Residente Júnior**; e
- ter concluído a graduação há no mínimo 2 (dois) e no máximo a 5 (cinco) anos**, considerando a data da inscrição ao processo seletivo, para os candidatos a **Residente Sênior**.

2.1.1. Para os todos cursos é necessário, além dos requisitos mencionados anteriormente, o respectivo registro no conselho regional da profissão, quando houver, exceto para o Residente Jurídico Júnior.

3. Inscrições:

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, pelo site www.legalleconcursos.com.br, a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2025 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2025.

4. Valor da Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais)

5. A pessoa cadastrada, comprovadamente, no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na forma das Leis Municipais n.º 7.926/15 e n.º 8.423/19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6. A pessoa que se submeteu à coleta de sangue, no mínimo **2 (duas) vezes, nos últimos 12 (doze) meses**, contados da data em que realizou a inscrição, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, na forma da Lei Municipal n.º 8.491/20.

7. Informações complementares:

Mais informações poderão ser obtidas junto à Legalle Concursos Ltda., pelo telefone 0800 818 0001 ou pelos *sites* **www.legalleconcursos.com.br** e **www.caxias.rs.gov.br**. O Edital completo e seus anexos estão disponibilizados nos *sites* indicados e no saguão do Centro Administrativo Municipal, a partir da publicação deste.

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2025.

GRÉGORA FORTUNA DOS PASSOS,
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação.

EDELVAN PERUZZO,
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo.